



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTO  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI Nº. 1157 de 03 de abril de 2008.**

**CONCEDE REAJUSTE GERAL AO PREFEITO, VICE-PREFEITO E  
SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NAZARENO.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nazareno, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que determina o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, propôs:

Art. 1º - Ficam reajustados em 4,69% (quatro, vírgula sessenta e nove por cento) os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Nazareno.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à 1º de abril de 2008.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 03 de abril de 2008.


  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG**

**AFIXADO NO QUADRO DE AVISO**

**DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:**

03/04/08 A 11/04/08

  
Ederaldo José dos Santos  
Diretor Departamento Municipal  
de Administração